



*GRUPO PARLAMENTAR*  
*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES*  
*VII LEGISLATURA*

---

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

**“SOBRE MATÉRIAS DE INTERESSE REGIONAL NA REVISÃO DO TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA”**

- 1 – Está em curso a Conferência Inter-Governamental à qual compete aprovar o texto final do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.

Do ponto de vista das Regiões em geral, é de extrema importância a avaliação do que está previsto e do que é necessário alcançar em tal Tratado sobre política regional e sobre a importância das regiões enquanto motores da coesão económica e social.

Do ponto de vista das Regiões Ultraperiféricas, é essencial assegurar no futuro Tratado um adequado estatuto, sob pena da distância impedir um real processo de coesão económica e social.

O actual Tratado da União dá relevo, embora com um sentido demasiadamente programático, ao estatuto da ultraperiferia, sendo certamente de desejar que o futuro Tratado não só diminua, directa ou indirectamente, esse relevo, como consagre mesmo uma orientação mais vincadamente imperativa.

- 2 – A Assembleia Legislativa Regional dos Açores tem acompanhado este processo, quer através da participação de Sua Excelência o seu Presidente, em várias instâncias das Regiões da Europa, quer através da participação de uma Delegação numa importante iniciativa da Comissão dos Assuntos Europeus da Assembleia da República, quer, ainda e especialmente, através do Relatório da Comissão de Política Geral sobre o projecto de Constituição Europeia, que foi aprovado por unanimidade no dia 9 de Setembro de 2003.

No debate de urgência que a Assembleia Legislativa Regional realizou no dia 22/10 foi não só feito o balanço do trabalho até agora realizado sobre estas questões, quer pela Assembleia Legislativa Regional, quer pelo Governo, como foram detectadas algumas das matérias em relação às quais haveria vantagem em tentar intervir por forma a garantir as melhores soluções finais no texto do Tratado que está a ser negociado.

- 3 – Considera-se assim de grande importância e oportunidade que a Assembleia Legislativa Regional, através da sua Comissão especializada competente na matéria, possa, de imediato, aprofundar o estudo dessas questões detectadas e inferir se há possibilidade de fixar um conjunto de posições sobre tais matérias, posições essas, uma vez aprovadas, que norteiam todas as diligências próprias que a Assembleia Legislativa Regional adoptaria e seriam recomendadas ao Governo Regional e ao Governo da República para que por elas pugnassem em todas as instâncias nacionais e europeias.

Assim, ao abrigo das alíneas h) e i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP apresenta a seguinte

### **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores considera ser indispensável que, na revisão em curso do Tratado da União Europeia, sejam acauteladas algumas disposições conexas com a condição de Região Ultraperiférica dos Açores, pelo que resolve recomendar ao Governo Regional e ao Governo da República envidem os melhores esforços para, junto das instâncias europeias onde a Região e o Estado Português têm assento, nomeadamente a Conferência Intergovernamental, seja melhorada a redacção dos dispositivos relativos ao Estatuto das Regiões Ultraperiféricas, ao Comité das Regiões e ao papel dos Parlamentos Regionais, nomeadamente:

- no que ao Estatuto das Regiões Ultraperiféricas se refere, seja substituída a expressão “adopta” pela expressão “deverá adoptar”, retirando-se a natureza programática à norma (Art.º III - 330º 1º parágrafo da Proposta); que sejam adicionadas aos regulamentos e decisões as Leis e as Leis-Quadro; no que ao terceiro parágrafo se refere, o mesmo passasse a ter a seguinte redacção “**o Conselho adoptará as medidas a que se refere o primeiro parágrafo tendo em conta as características e os condicionalismos especiais das Regiões Ultraperiféricas, sem pôr em causa a coerência do**

**ordenamento jurídico da União**”, consagrando-se definitivamente a possibilidade de derrogação pela retirada das expressões “integridade” e “incluindo o mercado interno e as políticas comuns” do terceiro parágrafo e mantendo esta última expressão no primeiro parágrafo.

- No que concerne ao Comité das Regiões, seria importante a consagração do seu estatuto como instituição comunitária, a possibilidade de questionar o Conselho e a Comissão, a emissão prévia de pareceres, a participação no diálogo interinstitucional e o acesso ao Tribunal de Justiça:
- Quanto ao papel dos Parlamentos Regionais, defender a possibilidade de criação de um Protocolo relativo ao reforço do papel dos Parlamentos Regionais com poder legislativo, a ser anexo ao Tratado, no qual sejam definidas as prerrogativas daqueles Parlamentos Regionais, nomeadamente nas áreas da informação e do relacionamento com os órgãos comunitários com especiais competências quanto às Regiões.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Sala das Sessões 23 de Outubro de 2003

*Os Deputados Regionais do PCP*